



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Edital do Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de  
Graduação**

**Programa de Extensão (PIBEx)**

**I - Do objeto**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna público o edital de seleção de Programas e/ou Projetos de Extensão da UFES para a concessão de bolsas para atuação de alunos de graduação.

Serão concedidas bolsas no âmbito do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação da UFES – Programa de Extensão (PIBEx), com vigência no período de agosto de 2017 a julho de 2018.

A participação no Edital PIBEx implicará na aceitação, pelo coordenador do projeto e/ou programa e pelos alunos selecionados, das normas deste Edital, da Instrução Normativa nº 1/2017 da PROEX/UFES ([www.proex.ufes.br/ oportunidades e serviços disponíveis/manual da extensão/normas e orientações](http://www.proex.ufes.br/opportunidades_e_servicos_disponiveis/manual_da_extensao/normas_e_orientacoes)), da Resolução nº 46/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Resolução nº 12/2016 do Conselho Universitário da UFES;

**II - Do período de requerimento**

O período de inscrição de programas e/ou projetos será de 29 de maio a 19 de junho de 2017.

**III - Dos concorrentes**

Poderão concorrer os Programas e/ou Projetos de Extensão registrados, ativos no SIEX ([www.siex.ufes.br](http://www.siex.ufes.br)) e aprovados pela Câmara de Extensão.

**IV - Forma de inscrição**

- a) As inscrições deverão ser enviadas pelo Coordenador do Programa e/ou Projeto para o e-mail **fomento.proex@ufes.br**;



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- b) O e-mail deve conter no título EDITAL PIBEX 2017 e o Centro de Ensino a qual o coordenador está vinculado
- c) No corpo do e-mail deverá estar relacionado: Nome do Projeto; Nome do Coordenador; Telefone de Contato e os documentos anexados
- d) Requerimentos enviados fora do prazo serão desclassificados;

A confirmação de inscrição será enviada por e-mail pela Divisão de Fomento à Extensão aos coordenadores dos Projetos e/ou Programas e o deferimento das inscrições será notificado após o término das inscrições das propostas.

### **V - Documentos necessários**

O Coordenador deverá enviar os seguintes documentos de inscrição:

1. Cópia do registro no SIEX;
2. Declaração de regularidade perante a Câmara de Extensão, fornecida pela Divisão de Registro e Certificação da PROEX.

As propostas com documentação incompleta serão desclassificadas.

### **VI - Dos critérios de seleção e carga horária exigidos**

A Comissão de Avaliação de Projetos avaliará os requerimentos com base nos critérios definidos no Anexo I.

A carga horária dos bolsistas selecionados pelas propostas classificadas será de 20 horas semanais

### **VII - Das bolsas**

O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

A vigência das bolsas será no período de agosto de 2017 a julho de 2018.

Cada ação de extensão selecionada terá direito a uma (01) bolsa. Em caso de sobra de bolsas, as ações classificadas terão direito a mais uma bolsa, de acordo com a ordem de classificação e respeitando os critérios deste Edital, em especial a



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ponderação entre os critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

Em caso de substituição de bolsista nesse período, os bolsistas assistidos pelo PROAES devem ser substituídos por outro bolsista também assistido pelo Programa.

### VIII – Da interposição de recursos

Os Coordenadores que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do presente edital deverão enviar e-mail para [fomento.proex@ufes.br](mailto:fomento.proex@ufes.br) com assunto RECURSO EDITAL PIBEX 2017 seguindo o modelo do anexo II.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de Graduação Programa de Extensão (PIBEx) e o resultado da análise (deferimento ou indeferimento) será divulgado no site [www.proex.ufes.br](http://www.proex.ufes.br), conforme cronograma constante neste edital.

### IX – Disposições Gerais

A participação no Edital PIBEx implicará na aceitação, pelo coordenador do projeto e/ou programa e pelos alunos selecionados, das normas deste Edital, da Instrução Normativa nº 1/2017 da PROEX/UFES ([www.proex.ufes.br/oportunidades\\_e\\_servicos\\_disponiveis/manual\\_da\\_extensao/normas\\_e\\_orientacoes](http://www.proex.ufes.br/oportunidades_e_servicos_disponiveis/manual_da_extensao/normas_e_orientacoes)), da Resolução nº 46/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Resolução nº 12/2016 do Conselho Universitário da UFES;

Os questionamentos provenientes deste edital deverão ser feitos **exclusivamente** pelo e-mail [fomento.proex@ufes.br](mailto:fomento.proex@ufes.br)

Todas as etapas do edital serão divulgadas na página da Proex [www.proex.ufes.br](http://www.proex.ufes.br) no link Editais



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**X - Do cronograma**

Lançamento do Edital	29/05/2017
Inscrição de projetos/programas	29/05/2017 a 19/06/2017
Divulgação das inscrições deferidas	21/06/2017
Apresentação recursos das inscrições indeferidas	22 e 23/06/2017
Resultado da avaliação dos recursos	26/06/2017
Avaliação das propostas	26/06/2017 a 03/07/2017
Divulgação do resultado parcial	06/07/2017
Interposição de recursos	07/07/2017 a 10/07/2017
Resultado final	13/07/2017

Vitória, 29 de maio de 2017

Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos  
Tania Mara Zanotti Guerra Frizzera Delboni

Prof.<sup>a</sup> Angélica Espinosa Barbosa Miranda  
Pró-Reitora de Extensão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I**

<b>Critérios para a avaliação de Projetos/Programas</b>	<b>Pontuação</b>
Equipe extensionista	Até 05 pontos
Fundamentação, objetivos e resultados esperados	Até 25 pontos
Natureza das ações de extensão propostas	Até 10 pontos
Mérito extensionista do projeto	Até 15 pontos
Relevância social da ação de extensão	Até 15 pontos
Relevância acadêmica da ação de extensão	Até 10 pontos
Parceiros externos	Até 05 pontos
Produtos	Até 05 pontos
Interrelação ensino, pesquisa e extensão.	Até 10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**